



MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Secretaria Municipal da Fazenda
Divisão de Licitação e Compras

RESPOSTA A RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 102/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 40/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, PROTETORES DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

RECORRENTES: BENÍCIO PNEUS LTDA, CNPJ nº 39.535.062/0001-33.
ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 34.840.358/0001-44.

RECORRIDO: PREGOEIRO.

1. PREÂMBULO

- 1.1. Conforme sessão de julgamento, iniciada às **09h00min (horário de Brasília) do dia 25 de setembro de 2024**, reuniram-se o Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 7.243, de 30 de abril de 2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico nº 40/2024**.

2. DAS INTENÇÕES DE RECURSO

- 2.1. O Pregoeiro às 16h31min do dia 30 de setembro de 2024, comunicou as empresas participantes da licitação, que a partir das 11h00min do dia 1º de outubro de 2024, deixaria aberto o prazo de 10 (dez) minutos para qualquer licitante manifestasse, imediatamente, em campo próprio no Sistema da BLL Compras, a intenção de recorrer da decisão de habilitação e classificação no certame pelo Pregoeiro.
- 2.2. Aberto o prazo de 10 (dez) minutos para o registro de intenção de recursos pelo Sistema Eletrônico da BLL Compras, foram manifestados 02 (duas) intenções de interposições de recursos, com posterior apresentação das razões de recursos.
- 2.3. Manifestaram a intenção de recursos, as seguintes empresas:

- a) **ZEUS COMERCIAL LTDA** (CNPJ nº 34.840.358/0001-44), manifestando às 11h04min do dia 01/10/2024:

Descrição: Manifestamos nossa intenção de recurso contra a classificação da empresa BENÍCIO PNEUS LTDA, tendo em vista que se encontra penalizada com impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública (Art. 7º, Lei 10.520), e de acordo com o Art. 190 da lei 14.133/21, a abrangência da penalidade compreende toda a Administração Pública até o término do cumprimento da referida sanção (ano de 2025). E também por ausência de informações em seu balanço patrimonial apresentado no certame.

Órgão Sancionador: Prefeitura Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco.

- b) **BENÍCIO PNEUS LTDA** (CNPJ nº 39.535.062/0001-33), manifestando às 11h05min do dia 01/10/2024:

Descrição: Manifestamos intenção de recurso em face dos modelos ofertados pelas empresas melhores colocadas não atender ao descritivo do item do Edital, com base no Acórdão nº 339/2010 do TCU (Recomenda a não rejeição de recursos), onde apresentaremos nossas razões no prazo legal de 03 (três) dias.





MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Secretaria Municipal da Fazenda
Divisão de Licitação e Compras

- 2.4. Todas as intenções apresentadas foram aceitas, vez que demonstraram os pressupostos mínimos de aceitabilidade. Ato contínuo, o prazo recursal foi aberto para a apresentação das razões e contrarrazões.
- 2.5. As recorrentes devem apresentar todos os motivos de sua insurgência, no momento da manifestação da intenção de recorrer. Não basta transparecer sua discordância, deverá apontar os motivos do conflito.
- 2.6. O mérito do recurso será adstrito à motivação disposta no sistema. Trata-se de recurso administrativo contra a declaração de classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas: Benício Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ nº 39.535.062/0001-33 e Zeus Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ nº 34.840.358/0001-44.

3. DA TEMPESTIVIDADE

- 3.1. As recorrentes, tempestivamente, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, apresentaram os Recursos Administrativos, com as razões fundamentadas na integra nas fls. 2026 a 2040 pela empresa Benício Pneus e na integra nas fls. 2042 a 2044 pela empresa Zeus Comercial dos autos do Processo sob o nº 102/2024 - Pregão Eletrônico nº 40/2024.

4. DAS CONTRARRAZÕES

- 4.1. Cumprem-nos informar que foram apresentadas contrarrazões, após a comunicação pelo Sistema Eletrônico da BLL Compras as empresas participantes, registrou no sistema dentro do prazo legal permitido (tempestivamente), as seguintes empresas:
- a) **ZEUS COMERCIAL LTDA** (CNPJ 34.840.358/0001-44);
 - b) **BENÍCIO PNEUS LTDA** (CNPJ nº 39.535.062/0001-33).

5. DA SÍNTESE DO RECURSO

- 5.1. As recorrentes manifestaram recursos, a saber:
- 5.1.1. **BENÍCIO PNEUS LTDA** (CNPJ nº 39.535.062/0001-33):
- PEDIDO:** pedindo a desclassificação da empresa **ZEUS COMERCIAL LTDA** para o lote 01 e a desclassificação da empresa **RODOKAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA** para o lote 12, pelas razões fundamentas nas fls. 2026 a 2040 do processo de licitação já identificado.
- 5.1.2. **ZEUS COMERCIAL LTDA** (CNPJ 34.840.358/0001-44):
- PEDIDO:** pedido que seja inabilitada e desclassificada a empresa **BENÍCIO PNEUS LTDA**, por estar penalizada com suspensão ao direito de licitar, e também por não ter apresentado demonstrativo contábil válido para comprovar sua capacidade econômica financeira, conforme fundamentação nas fls. 2042 a 2044 do processo de licitação já identificado.

6. SÍNTESE DAS CONTRARRAZÕES

- 6.1. As empresas contrarrazoantes, a saber:
- 6.1.1. **ZEUS COMERCIAL LTDA** (CNPJ 34.840.358/0001-44):
- A contrarrazoante sustenta sua classificação conforme suas razões acostadas as fls. 2042 a 2044 do processo de licitação já identificado.
- 6.1.2. **BENÍCIO PNEUS LTDA** (CNPJ nº 39.535.062/0001-33):



MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Secretaria Municipal da Fazenda
Divisão de Licitação e Compras

A contrarrazoante sustenta sua habilitação e classificação conforme suas razões acostadas as fls. 2026 a 2040 do processo de licitação já identificado.

7. DO MÉRITO

- 7.1. Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso e tempestividade, conforme comprovam os documentos acostados ao processo de licitação já identificado, pelo que se passa à análise de suas alegações.
- 7.2. No que se refere aos Recursos Administrativos apresentados pelas empresas: **BENÍCIO PNEUS LTDA** (CNPJ nº 39.535.062/0001-33) e **ZEUS COMERCIAL LTDA** (CNPJ 34.840.358/0001-44), e Contrarrazões recorridas pelas empresas: **BENÍCIO PNEUS LTDA** (CNPJ nº 39.535.062/0001-33) e **ZEUS COMERCIAL LTDA** (CNPJ 34.840.358/0001-44), para maiores esclarecimentos, tal recursos e contrarrazões, foram encaminhados para Parecer Técnico e Parecer Jurídico.
- 7.3. Conforme embasamento legal apresentado pelo Sr. **SAULO DE TARSO MEDEIROS**, Chefe da Divisão de Viação, responsável pelo Parecer Técnico, manifestou que as marcas de pneus apresentadas pelas empresas primeiras classificadas nos lotes 01 e 12 atendem ao solicitado em Edital, conforme Parecer acostado as fls. 2072 a 2073 do processo de licitação já identificado.
- 7.4. Conforme embasamento legal apresentado pelo Procurador Municipal, o Dr. **RAFAEL HENRIQUE DA SILVA PIMENTEL**, responsável pelo Parecer Jurídico, manifestou pela habilitação e classificação da empresa Benício Pneus Ltda, conforme Parecer acostado as fls. 2075 a 2078 do processo de licitação já identificado.
- 7.5. Este Pregoeiro, resolve acolher aos pronunciamentos do Parecer Técnico e Parecer Jurídico, e ser desfavorável ao acolhimento do recurso administrativo. Portanto, ficando mantido a decisão do Pregoeiro pela CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO das licitantes: **ZEUS COMERCIAL LTDA** (CNPJ 34.840.358/0001-44) e **BENÍCIO PNEUS LTDA** (CNPJ nº 39.535.062/0001-33).

8. DA CONCLUSÃO

- 8.1. Assim, ante o acima exposto, **DECIDO**:
- 1) Desta forma, **CONHECER** das razões recursais das empresas: **BENÍCIO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33 e **ZEUS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44, para no mérito **NEGAR-LHE** provimento julgando seus pedidos **IMPROCEDENTES** na forma de manter o julgamento antes proferido.
 - 2) Desta forma, **CONHECER** das contrarrazões recursais, da empresa **BENÍCIO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33 e **ZEUS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44, para no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO** julgando seu pedido **PROCEDENTE** pela impugnação ao recurso administrativo apresentado.

Arapoti, 16 de outubro de 2024.

IDINEU ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE ARAPOTI
Secretaria Municipal da Fazenda
Divisão de Licitação e Compras

DESPACHO

Acolho a manifestação do Pregoeiro mantendo o resultado do processo licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 40/2024**, mantendo como habilitadas e classificadas para os lotes vencidos no certame as empresas **BENÍCIO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.535.062/0001-33 e **ZEUS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44.

IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E97F-D733-31DB-4A7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IDINEU ANTONIO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-18) em 16/10/2024 14:19:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IRANI JOSÉ BARROS (CPF 654.XXX.XXX-06) em 16/10/2024 17:45:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arapoti.1doc.com.br/verificacao/E97F-D733-31DB-4A7B>